PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- O -

LEI Nº 781

"APROVA CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCICIO DE 1976 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Sr. Prefeito - Municipal de Baixo Guandu, relativas a 1976, em parte.

Art. 2º- Fica levada à responsabilidade do Ex- Prefeito Municipal a diferência de Caixa, a menor, de Cr$ 183.022,57(cento e oitenta e três mil, vinte e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos), referente às contas de 1976.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,14 de dezembro de 1977.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 14 de dezembro de 1977.

ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO